

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE HUMANIDADES PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



EDITAL Nº 01/2020 - POSIH/MIH/UNILAB

SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL — DS/CAPES e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DA FUNCAP, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado entre os estudantes do POSIH/MIH.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos(as) alunos(as) aprovados (as) no MIH está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
- 1.2) O MIH possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros(as) alunos(as) classificados(as) no processo de seleção de Mestrado, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
 - 1.4) As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital e pela Instrução Normativa MIH N° 01, de 02 de julho de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

21) O candidato deverá se inscrever entre os dias 24/01/2020 e 29/01/2020, apresentando a documentação necessária à coordenação do MIH presencialmente em envelope lacrado no horário de nove (9) às doze (12) horas e de treze (13) às dezesseis (16) horas, presente nos anexos deste edital:

1

- a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) O currículo *Lattes* atualizado com a produção acadêmica dos últimos três anos (modelo gerado na Plataforma *Lattes*, disponível no site: http://lattes.cnpq.br);
- c) A PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Anexo II) deverá ser entregue preenchida, calculada a pontuação e os comprovantes de produção devem estar paginados na ordem de acordo com a Planilha (exemplo: histórico escolar de graduação deve ser numerado com a página 1);
- d) Formulário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente a última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco).
- 2.2) A documentação deve ser entregue na coordenação deste Programa de Pósgraduação, pessoalmente ou por procuração, em envelope lacrado com a seguinte descrição:

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Humanidades Mestrado Interdisciplinar em Humanidades EDITAL Nº 01/2020 — POSIH/MIH/UNILAB Seleção de indicados para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado Nome do estudante

- 2.3) Poderão se inscrever alunos(as) regularmente matriculados(as), veteranos(as) e novatos(as) aprovados nos editais de seleção 01/2019 e 02/2019, que não possuam vínculos formais de emprego e renda, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e pelo Artigo 13 da Instrução Normativa Nº 01/2016 da FUNCAP.
- 2.4) Só serão classificados os alunos/candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 2.5) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.
- 2.6) É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, durante o período de 30 a 31 de janeiro de 2020, que avaliará a distribuição de bolsas com base nos critérios socioeconômicos e acadêmicos, mediante a análise da documentação entregue pelos candidatos. Caso os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deverão indicar substituto, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.
- 3.2) O currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, disponível no Anexo II deste edital.

3.3) A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no

Anexo III, e mediante a análise de documentos comprobatórios especificados no Questionário

Socioeconômico.

3.4) Nas avaliações do currículo Lattes e do critério socioeconômico as pontuações

serão padronizadas por meio da fórmula abaixo (P), de modo que as notas resultantes

apresentem variação entre 7 (sete) e 10 (dez).

P=3.(X-Vmin/Vmax-Vmin)+7

Onde:

X = Pontuação bruta

Vmax = Pontuação máxima

Vmin = Pontuação mínima

3.5) A Nota Final (NF) corresponderá à média ponderada das seguintes notas:

Nota da Prova Escrita (Peso 2) + Nota da Entrevista (Peso 2) + Avaliação do Currículo Lattes (Peso 2) + Avaliação Socioeconômica (Peso 4);

3.6) As notas da Prova e da Entrevista correspondem àquelas alcançadas pelo candidato na seleção para admissão ao POSIH/MIH.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital.
- 4.2) A data da publicação do resultado será divulgada em até sete (10) dias úteis após o fim do período de inscrições.
- 4.3) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior média na avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior idade até o último dia da classificação.

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 5.1) O estudante bolsista deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;
- 5.2) O estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;

4

- 5.3) Cabe ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;
- 5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

Redenção, 23 de Janeiro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Vieira da Silva Filho Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do POSIH/MIH/UNILAB Eu,____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades da Unilab ou aprovado(a) na Seleção para o Mestrado - 2019, ingressante no ano de 2020, na linha de pesquisa ______, venho solicitar a análise de minha documentação, visando a uma classificação na listagem de candidatos à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 01/2020 -POSIH/MIH/UNILAB e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social; e Instrução Normativa nº 01/2016 da FUNCAP, disponíveis nos respectivos links: www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria 076 RegulamentoDS.pdf • www.funcap.ce.gov.br/download/instrucoes-normativas-2/ Redenção, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Candidato(a):	

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a

pontuação indicada no quadro seguinte:

ITEM	ção indicada no quadro seguinte: TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
01	Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos)	Notas/ Conceitos 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0	10	
02	Especialização com monografia concluída	Área de Humanas: 10,0/ monografia. Demais áreas: 5,0/ monografia	10	
03	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador- colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET.	Coordenação de pesquisa 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação	10	
04	Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com bolsa.	2,5/semestre	10	
05	Apresentação Artístico/culturais	2,5/apresentação	10	
06	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2,0/resumo	8	
07	Resumos e resumos estendidos publicados em anais de eventos Internacionais	0,3/resumo	4	
08	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0/resumo	7	
09	Resumos e resumos estendidos publicados em anais de eventos Nacionais	0,2/resumo	3	
10	Artigos publicados em periódicos Qualis A1	12,0	Ver nota	
11	Artigos publicados em periódicos Qualis A2	10,0	Ver nota	
12	Artigos publicados em periódicos Qualis B1	8,0	Ver nota	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2	6,0	Ver nota	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3	4,0	Ver nota	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4	2,0	Ver nota	
16	Artigos publicados em periódicos Qualis B5	1,0	Ver nota	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C	0,5	Ver nota	
	Livro Publicado (acima de 49 páginas)	8,0	Ver nota	
	Livro Organizado ou edição (máximo 9 pontos)	3,0	Ver nota	
	Capítulo de Livro Publicado	2,0	Ver nota	
21	Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	2,0	Ver nota	
		PONTUAÇÃ	O TOTAL	

Nota: Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos três anos, isto é, a partir de 2017. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor do periódico informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

Nome		CPF
RG	Órgão expedidor	UF
Curso	Matrícula	Ano de Ingresso
Endereço		
Fone	E-mail	
Data de Nasc.		

1. Perfil escolar referente ao Ensino

Médio: A Escola pública (10)	
B Escola particular com bolsa. Indique o percentual da bolsa:% (100% = 05)1	
C Escola particular sem bolsa (00)	

Documentação comprobatória: cópia do certificado de conclusão do ensino médio; para os bolsistas, declaração da escola, informando o percentual da bolsa concedida.

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior:

A]	ES Pública (10)	
В	IES Pública, ingresso por cotas (10)	
Cl	ES Particular com bolsa PROUNI (05)	
D]	ES Particular com bolsa FIES (05)	
Е	ES Particular sem bolsas PROUNI/FIES (02)	

Documentação comprobatória: diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista.

3. Você possui alguma deficiência?

Α	Deficiência física (10)	
В	Deficiência auditiva (10)	
С	Deficiência visual (10)	
D	Outra (10)	
Е	Não (00)	

4. Origem e residência

A	Fortaleza (05)	
В	Maciço de Baturité (10)	
С	Município interior do Ceará (08)	
D	Outro estado ou país (10)	

Documentação comprobatória: comprovante de endereço atual do discente, preferencialmente, da conta de energia, atualizada (uma dos últimos 3 meses). Quando mudança de endereço, em virtude de ingresso na Universidade, adicionar cópia do comprovante de imóvel próprio ou alugado da residência de origem do(a) discente.

A pontuação para os bolsistas será proporcional ao percentual do desconto, em que 100% = 05.

5. Moradia:

A	Pensão ou república	10	
В	Aluguel de casa ou apartamento	10	
C	Casa ou apartamento próprio	00	

Documentação comprobatória: comprovante de endereço atual do discente, preferencialmente, da conta de energia, atualizada (uma dos últimos 3 meses). Recibo e contrato de aluguel do local de moradia do discente ou declaração de pagamento de aluguel, no caso de não haver contrato nominal.

Responda à questão 6 ou à questão 7

6. Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal?

A]	Desempregado (10)	
В	Até 2.994,00 – até três salários mínimos (02)	
C 1	De 2.994,00 até 4.990,00 – entre três e cinco salários mínimos (01)	
D	De 4.990,00 até 7.984,00 – entre cinco e oito salários mínimos (01)	
ES	uperior a 7.984,00 – maior que oito salários mínimos (00)	
F	Benefício social governamental (10) Qual?	

Documentação comprobatória: declaração de ausência de renda (ANEXO IV); cópia da carteira de trabalho; servidor público, declaração de afastamento; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal.

7. Caso você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? Preencha as informações a abaixo:

7.1. Pessoas consideradas no cálculo da renda per capita, incluindo o(a) candidato(a).

Nome:	Idade:
Parentesco:	Profissão:
Escolaridade:	Renda Mensal:
Nome:	Idade:
Parentesco:	Profissão:
Escolaridade:	Renda Mensal:
Nome:	Idade:
Parentesco:	Profissão:
Escolaridade:	Renda Mensal:

² Considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua. O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, com mútuo compromisso financeiro, que residem no mesmo domicílio do(a) estudante.

9	

Nome:		Idade:
Parentesco:	Profissão:	
Escolaridade:	Renda Mensal:	
Nome:		Idade:
Parentesco:	Profissão:	
Escolaridade:	Renda Mensal:	
Nome:	•	Idade:
Parentesco:	Profissão:	
Escolaridade:	Renda Mensal:	

A	Até meio salário mínimo – R\$ 499,00 (10)	
В	Entre meio e um salário mínimo – R\$ 499,00 e R\$ 998,00 (08)	
C	Entre um e dois salários mínimos – R\$ 998,00 e R\$ 1.996,00 (06)	
D	Entre dois e três salários mínimos – R\$ 1.996,00 e 2.994,00 (02)	
Е	Superior a três salários mínimos – > 2.994,00 (00)	
F	Benefício social governamental (10) Qual?	

Documentação comprobatória: cópia da carteira de trabalho; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal; cópia da declaração do imposto de renda; declaração informal/autônomo/profissional liberal (ANEXO V)

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno e de sansões penais (Art. 299 do Código Penal). Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do POSIH/MIH/UNILAB.

	Redenção,de	de 2020.
Assinatura	a do(a) Candidato(a)	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,		, portador(a)
do RG nº	, órgão expedidor, e	CPF n°
	, declaro, para os devidos fins, que sou deser	mpregado(a) e não
recebo nenhuma remuneraçã	ão, seja de atividade formal ou informal. Declar	o ainda que venho
provendo meu sustento da se	eguinte forma:	
Ratifico serem verdadeiras a	as informações prestadas, estando ciente de que	a informação falsa
incorrerá nas penas do crimo	e do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológ	gica), além de caso
configurada a prestação de i	informação falsa, apurada posteriormente à conc	cessão da bolsa,
processo referente ao Edital	N° 01/2020 – POSIH/MIH/UNILAB, em proce	edimento que
assegure o contraditório e a	ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa	a, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.		

Assinatura do(a) Declarante

11

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL (FAMILIARES)

Eu,					, portador(a) do
RG n°	, órgã	o expedid	or		, e CPF n°
	, membro	da	família	do(a)	candidato(a)
					no Processo
ACADÊMICAS DE	EÇÃO DE INDICADOS PA MESTRADO da UNILAB nal, exercendo a atividade d	, declaro, j		idos fins,	que sou
Trabalho e Previdêno	cia Social, recebendo renda	,			terra de
	Mês de referência	T	ruto mensa		
		R\$			
		R\$			
		R\$			
incorrerá nas penas d de informação falsa,	deiras as informações presta o crime do art. 299 do Códiş apurada posteriormente à i sligamento imediato deste, se	go Penal, a	além de, cas o estudante	so configu	urada a prestação do Programa ou
		Redenção),de _		de 2020.
	Assinatura do(a	a) Declara	ınte		